

Detalhe de Oferta de Emprego

Código da Oferta: OE202204/0867

Tipo Oferta: Procedimento Concursal para Cargos de Direcção

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Organismo: Câmara Municipal de Cantanhede

Regime: Cargos não inseridos em carreiras

Cargo: Direcção Intermédia de 3º grau

Área de Actuação: Serviço Municipal de Fiscalização, nos termos do artigo 44.º do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Cantanhede, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 157 de 13 de agosto de 2020.

Remuneração: 2049,71

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Conteúdo Funcional: O estabelecido nos artigos 10, 11, 12 e 44.º do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Cantanhede, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 157 de 13 de agosto de 2020, sem prejuízo de outras que lhe venham a ser cometidas no âmbito de regulamentação interna dos serviços e/ou outras que lhe forem delegadas nos termos da Lei.

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação: Licenciatura em área adequada ao cargo a prover

Perfil: Capacidades na orientação para resultados, na orientação para o serviço público, planeamento e organização, liderança e gestão de pessoas, otimização de recursos e visão estratégica, conforme caracterizado no posto de trabalho anexo ao mapa de pessoal.

Serão utilizados como métodos de seleção a Avaliação Curricular e a Entrevista Pública

AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC):

A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, adequadas ao exercício do cargo, através da análise dos seguintes fatores:

Habilitações Académicas (HA) – ponderação do grau académico quanto a eventuais especializações:

Licenciatura – 18 valores;

Mestrado – 19 valores;

Doutoramento – 20 valores.

Formação Profissional (FP) – ponderação das ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionados com as funções do cargo a prover:

De 0 a < de 100 horas – 10 valores;

= ou > a 100 horas e < a 150 horas – 12 valores;

= ou > a 150 horas e < a 200 horas – 14 valores;

= ou > a 200 horas e < a 300 horas – 16 valores;

= ou > a 300 horas – 18 valores;

Curso de formação específico para alta direção em Administração Pública ou Administração Autárquica, mencionado no artigo 14.º da Lei n.º 49/2012, de 19 de agosto – 20 valores.

Experiência Profissional (EP) – ponderação do desempenho efetivo de funções em áreas de atuação com interesse para o exercício do cargo:

Até 10 anos – 16 valores;

> 10 e < a 15 anos – 18 valores;

= ou > a 15 anos – 20 valores.

A Avaliação Curricular será ponderada da seguinte forma:

$AC = HA (30\%) + FP (35\%) + EP (35\%)$

Em que: AC = Avaliação Curricular; HA = Habilitações Académicas; FP – Formação Profissional; EP – Experiência Profissional.

ENTREVISTA PÚBLICA (EP):

A Entrevista Pública tem como finalidade avaliar de forma objetiva e sistemática os seguintes fatores:

1) Liderança e Gestão de Pessoas / Serviço Público (LGP/SP): capacidade para dirigir e influenciar positivamente os colaboradores, mobilizando-os para os objetivos do serviço, estimular a iniciativa e responsabilização, bem como a capacidade do candidato em orientar a sua atividade, respeitando os valores éticos e deontológicos.

2) Otimização de Recursos / Orientação para Resultados (OR's): Capacidade para gerir os recursos disponíveis, otimizando-os, através da melhoria e racionalização dos processos e redução de custos, bem como a capacidade para se focalizar na concretização dos objetivos do serviço e garantir que os resultados desejados sejam alcançados.

3) Planeamento e Organização / Visão Estratégica (PO/VE): Capacidade para programar, organizar e controlar a atividade da sua unidade orgânica e dos elementos que a integram, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades, bem como a capacidade para analisar o ambiente interno e externo, antecipar a sua evolução e prever os impactos na organização e no serviço. Ter uma perspetiva de gestão alargada e direcionada para um futuro de modo a definir as estratégias e os objetivos de acordo com essa visão.

4) Comunicação (C): Capacidade para se expressar com clareza e precisão, ser assertivo na exposição e defesa das suas ideias em grupo e demonstrar respeito e consideração pelas ideias dos outros.

Cada um destes fatores será avaliado numa escala de zero (0) a vinte (20) valores, sendo:

Insuficiente - 0 a 9 valores;

Suficiente – 10 a 13 valores;

Bom – 14 a 16 valores;

Muito Bom – 17 a 19 valores;

Excelente – 20 valores

As classificações a atribuir pelo júri serão fundamentadas. Cada entrevista terá a duração máxima de trinta (30) minutos.

A Entrevista Pública será avaliada de acordo com a seguinte fórmula:

$EP = (LGP/SP + OR's + PO/VE + C)/4$

CLASSIFICAÇÃO FINAL (CF):

A seleção do candidato será ponderada da seguinte forma:

$CF = AC (40\%) + EP (60\%)$

Em que:

AC – Avaliação Curricular;

EP – Entrevista Pública

Em caso de igualdade de classificação, é selecionado o candidato com o maior número de anos de experiência profissional na administração pública, em carreira para cujo provimento seja exigida licenciatura e se situe na área funcional do cargo a prover.

Serão considerados não aprovados os candidatos que obtiverem na classificação final uma pontuação inferior a 9,50 valores.

Métodos de Seleção a Utilizar:

Presidente: Dr. Paulo Dinis Maranhão Mesquita, Chefe da Divisão de Polícia Municipal e Fiscalização, da Câmara Municipal de Aveiro;
1.º Vogal: Eng.º Rui Jorge Fernandes de Moraes, Chefe da Divisão de Planeamento e Obras, da Câmara Municipal de Murtosa;
2.º Vogal: Eng.º Carlos Alberto Pereira Cosme, Chefe da Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Água e Saneamento, da Câmara Municipal de Anadia.

Composição do Júri:

Membros suplentes:
Dr. Vítor Alexandre Pimentel Duarte, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos;
Dr. Serafim Castro Pires, Diretor do Departamento de Urbanismo, em regime de substituição, da Câmara Municipal de Cantanhede.

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Cantanhede	1	Praça Marquês de Marialva		3060133 CANTANHEDE	Coimbra	Cantanhede

Total Postos de Trabalho: 1

Requisitos Legais de Provisão: C - Os constantes no artigo 12º e n.º 3 do art.º 4º da Lei n.º49/2012, de 29 de agosto.

Os constantes no artigo 13.º do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Cantanhede, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 157 de 13 de agosto de 2020

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Jornal Oficial/Orgão de Comunicação Social: Aviso n.º 7273/2022, 2.ª série, DRE, n.º 70 de 08 de abril; Jornal "Correio da Manhã" de 12 de abril

Apresentação de Candidaturas

Local: Plataforma recrutamento Município de Cantanhede - <https://www.cm-cantanhede.pt/mcrecrutamento/home>

Formalização da Candidatura: 1 - A candidatura deve ser formalizada através do preenchimento de formulário eletrónico submetido na plataforma de recrutamento do Município de Cantanhede em <https://www.cm-cantanhede.pt/mcrecrutamento/home>, no prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicitação na Bolsa de Emprego Público.

2 - A submissão da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Certificado de Habilitações Literárias;
- Documento comprovativo de vínculo à função pública: Declaração devidamente autenticada e atualizada pelo serviço ou organismo a que o candidato se encontra vinculado, onde conste inequivocamente a natureza do vínculo, antiguidade na carreira/categoria detida e na administração pública, o conteúdo funcional do posto de trabalho que ocupa, com especificação das tarefas e responsabilidades inerentes, bem como os cargos exercidos e respetiva duração.

3 - Para efeitos de aplicação do método de seleção Avaliação Curricular, os candidatos deverão ainda apresentar os seguintes elementos em formato PDF:

- Curriculum Vitae, datado e assinado;
- Comprovativos de formação profissional possuída e todas as demais situações invocadas que sejam suscetíveis de influenciar na apreciação do seu mérito.

A não apresentação dos documentos consubstancia a não valoração em sede de Avaliação Curricular.

Os candidatos pertencentes ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Cantanhede estão dispensados da apresentação do documento referenciado na alínea b) do n.º 2, sendo ainda dispensada a apresentação dos documentos arquivados no processo individual.

Contacto: 231410100

Data de Publicação 2022-04-28

Data Limite: 2022-05-12

Observações Gerais: O procedimento concursal é urgente e de interesse público, pelo que não haverá lugar a audiência de interessados, nos termos do n.º 13 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicável por força da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto.

